



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito n°. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail:prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

Nova Canaã Paulista, 05 de fevereiro de 2024

MENSAGEM N° 21/2024

CÂMARA MUNICIPAL NOVA CANAÃ PAULISTA PROTOCOLO		
N.º	Data	Rubrica
22/2024	05/02/24	

Senhor Presidente:

Encaminho à alta apreciação dessa edilidade, o incluso Projeto de Lei que *“Altera programas na Lei n° 1.483/2023, de 06 de dezembro de 2023, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências”*.

Trata-se de inclusão de programa na Lei Orçamentária Anual - LOA, para abertura de crédito adicional especial oriundos do Fundeb Diferido. De resto, como é cediço, a abertura de crédito adicional suplementar, depende de autorização legislativa. Daí, a razão do referido projeto de lei.

Como se depreende, a matéria se afigura de indiscutível interesse social e também de natureza urgente, razão pela qual, rogo tenha o projeto tramitação em regime de urgência, consoante me faculta o artigo 48 da Lei Orgânica do Município.

Cingido ao exposto, renovo a Vossa Excelência e a seus nobres pares minhas manifestações de absoluto respeito e especial consideração.

THAIS CRISTINA COSTA
COSTA
MOREIRA:18192341852
52

Assinado de forma digital por THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA:18192341852

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

À
Sua Excelência
Vereador PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N-E-S-T-A.-



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 18/2024

“Altera programas na Lei nº 1.483/2023, de 06 de dezembro de 2023, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

CÂMARA MUNICIPAL NOVA CANAÃ PAULISTA PROTOCOLO		
N.º	Data	Rubrica
22/2024	05/02/24	

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 19.233,15 (Dezenove mil, duzentos e trinta três reais e quinze centavos), consignados nas seguintes dotações:

Local: 020900 Fundo Municipal de Educação

Ficha: 630 - 12.361.0120.2032.0000 Ações e Atenção ao Ensino Fundamental.....
7.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 631 - 12.361.0120.2032.0000 Ações e Atenção ao Ensino Fundamental.....
12.233,15

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 2º. - O crédito aberto no montante de R\$ 28.179,91 (Vinte e oito mil, cento setenta nove reais e noventa um centavos) na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente do superávit financeiro, ocorrido em 2023, sendo:

Superávit Financeiro: R\$ 19.233,15

Fontes: 95 11 – R\$ 19.233,15 – Fundeb Diferido

Artigo 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1.254/2021, de 09/09/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.458/2023 de 11/09/2023, bem como a Lei nº 1.483/2023, de 06/12/2023, vigentes para o exercício de 2024.

Parágrafo Único: Para fins de compatibilização das Peças e Anexos Orçamentários, podendo ser suplementado por decreto caso necessário, conforme política inflacionária e variação dos preços, dentro dos limites aprovados e autorizados nas referidas peças para o exercício vigente.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos orçamentários e financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES
Aprovado 06/02/2024

Presidente
PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Presidente

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
05 de fevereiro de 2024

THAIS CRISTINA
COSTA
MOREIRA:1819234
1852

Assinado de forma
digital por THAIS
CRISTINA COSTA
MOREIRA:181923418

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL



UNANIMIDADE

SECRETÁRIO
KELVEN DA COSTA
1º Secretário